



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2202/2019

“Define e Regulamenta a Premiação Através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e Dá Outras Providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA – RS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº. 1494 de 2014 e 1552 de 2014 juntamente com Instrução Normativa RE nº. 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

DECRETA

Art.1º- Fica estabelecida a adesão do Município de Nova Boa Vista à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro 2020	Vale Compras	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Fevereiro 2020	Vale Compras	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Março 2020	Vale Compras	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Abril 2020	Vale Compras	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Maio 2020	Vale Compras	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Junho 2020	Vale Compras	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Julho 2020	Vale Compras	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Agosto 2020	Vale Compras	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Setembro 2020	Vale Compras	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Outubro 2020	Vale Compras	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Novembro 2020	Vale Compras	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Dezembro 2020	Vale Compras	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00

Art. 2º - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no prédio da Prefeitura de Nova Boa Vista, localizado na Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, com o responsável pela entrega Sr. Éder Knob, Secretário Municipal de Finanças, Administração e Turismo (<mailto:financeiro@novaboavista.rs.gov.br> e <mailto:fiscal@novaboavista.rs.gov.br>) fone: 54 3360 3000, ou em local e com responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

ÉDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Turismo